



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 06/01/2005

*Serra*

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
Estado do Espírito Santo

LEI N.º 2752

UTILIDADE PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "**ASSOCIAÇÃO GARRA AMBIENTAL DA SERRA - AGAS**", com sede provisória à Rua Marília Rezende Coutinho, nº 21 – Jacaraípe, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 03 de janeiro de 2005.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

mzfn